

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2023

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas, de que trata o **EDITAL 003/2017**, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e conforme Processos nº 13420/2023.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº **003/2017**, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e então comparecer no horário de 08 às 17hs, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no período de **10** (dez) dias a contar da data da publicação do **DECRETO DE NOMEAÇÃO**, que será publicado no site do Município (www.colatina.es.gov.br/Concursos/ConcursoPublicoMunicipal/Decretos).

Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países pertencentes ao Mercosul;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

O candidato deverá entregar no ato da posse xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a.** Comprovante de Quitação Eleitoral¹
- b.** Comprovante de Situação Cadastral do CPF²;
- c.** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- d.** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e.** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- f.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g.** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- h.** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato;
- i.** Certidão de Antecedentes Criminais;
- j.** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e da declaração do imposto de renda (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR – ANEXO IV**);
- k.** Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo (**IMPRIMIR, PREENCHER E PASSAR NO MEDICO DO TRABALHO NA EMPRESA ATLAS (Endereço: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES - ANEXO II)**);
- l.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido

1 <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2 Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>

no momento de posse (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR – ANEXO III**);

m. Xerox do documento que conste o número da conta no Banestes, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A ou Sicoob – Servidores.

n. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; ;

o. Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o e-Social pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultad_oqualificacao.xhtml

p. Certidão Negativa de Débitos com o Município (http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).

q. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V**);

r. Apresentar Declaração de Bens e Valores (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI**).

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados para o cargo de Professor deverão apresentar o exame de videolaringoscopia em DVD.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que avaliará a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando

a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

**-O ATENDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO
SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA
AO FINAL DESTES EDITAIS. AQUELES QUE
NÃO PUDEREM COMPARECER NA DATA
MARCADA DEVERÃO LIGAR PARA O TE-
LEFONE (27) 3177-7046 E AGENDAR NOVA
DATA.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2023

Anexo I

EDITAL 003/17

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Código 981

CLASS.		CANDIDATO
108		EUNICE NARDI SOSSAI
109		MICHELE SOARES GONÇALVES DE OLIVEIRA
110		PRISCILA SCHAEFER
111		ELAENE CRISTINA RUELA DE MELO
112		MARIA ANGÉLICA DA FONSECA TAVARES
113		ELIANA PEREIRA GOMES
114		IDILEUZA TEODORO
115		GILDA ALVES DE SOUZA
116		ALINE DE OLIVEIRA
117		EUCLECIA DOS SANTOS SILVA
118		ANGELICA DA PENHA FERREIRA COELHO
119		MARINA CHAGAS MARTINS DA SILVA
120		FABIANA PINHEIRO DA SILVA
121		MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
122		MARIANA VENTURA MARTINS BERTHOLO
123		JAMILE ARAÚJO NASCIMENTO
124		LAISA VIEIRA DE PAULA
125		ULIANA VIEIRA BOLSANELO
126		CRISTINA DA SILVA ANTUNES
127		APOLIANA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS
128		FABRICIA GOMES SANTANA
129		ADINALDO BENTO DA SILVA
130		JULIETE DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO
131		ANA PAULA CARPANEDO DA SILVA
132		GABRIELA GOMES PEREIRA
133		MONICA APARECIDA RISSO SEIBEL
134		MARISTELIA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES
135		STEFANY APARECIDA MIRANDA DE FREITAS DA SILVA
136		MONICA DA COSTA COELHO
137		LUCIANA BARROS SALES
138		FRANCIELE GALÃO PRANDO
139		MARIA JOSE SACHT
140		LILIANE MARDONES
141		ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
142		RENATA PAIVA MUNIZ
143		PAMALA ALMEIDA ROMANHA



CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – Educação Infantil – Código 980

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
124		DALILA ROSA DA SILVA
125		GRACIANE FRIGGI MENEQUINI
126		MARIANA VIGANÔ RIZZI
127		LAÍS GRASSE DA COSTA SEPULCHRO
128		RAQUEL RONQUETTI
129		MARIA DE LOURDES MARCHIORI GATTI
130		CAROLINE DALMONECH MURGIA
131		ALINE DE OLIVEIRA
132		LIDIANA BARBOSA
133		CRISTIANE GONÇALVES
134		GLEICY KELLY CASTRO DOS SANTOS PEDRONI
135		EDILENE BRUNETTI
136		FABIOLA KARLA FACHETTI CRISTO
137		ALINE TREVIZANI PERTEL
138		TIARA MARIA ALTOÉ
139		JHESSIKA DE ALMEIDA BASTOS
140		GABRIELE BISSOLI
141		JULIANA SANTOS DA ROCHA DIAS
142		ALINI REGATTIERI DE SALLES
143		RATILA PICOLI NIPPES AURICH
144		ARIANA COSTA
145		MARIANA RUATTI
146		VIVIANE CAETANO SCHIMITBERGER DEGASPERI TESSAROLO
147		LUIZA COSTA DE ANDRADE
148		FABIANA APARECIDA BUZETTI BRITO
149		LUANA MOZER FELIPE
150		SUZANA DALMONECH DE SOUZA
151		ALDIANE NUNES BERTONI FERMO
152		QUEDINA BARCELLOS DOS SANTOS
153		EUCLECIA DOS SANTOS SILVA
154		ANA PAULA VASSOLER GIACOMIN

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – Ciências – Código 983

CLASS.		CANDIDATO
20		HALOIZIO MOZZER VARGAS
21		NILSON STRASMANN

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – História – Código 988

CLASS.		CANDIDATO
14		LUCIANA ALTOE MAIA
15		WALBER HENRIQUE RANGEL PEREIRA
16		SONIA TOTOLA ORLETTI

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – Matemática – Código 985

CLASS.		CANDIDATO
33		EMILIO GAVA

Colatina, 15 de Junho de 2023

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal

ANEXO II

REQUISIÇÃO

De: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Para: Atlas

Pelo presente, REQUISITO que seja realizado exame ocupacional admissional para o candidato identificado a seguir, em conformidade com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO vigente.

Identificação do candidato

Nome	
Doc. de Identificação Oficial (com foto)	
Secretaria	
Cargo	

Qualquer dúvida para enquadramento no Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, entrar em contato com o SESMT da PMC.

Colatina, ----- de ----- de 20-----.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e no RG _____, domiciliado na rua _____, declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo: _____
na Instituição, no (local de trabalho/cidade) _____
UF) _____, desde ____/____/_____, cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias.

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art.40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.

Colatina, ____ de _____ 20__.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____
Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____
UF: _____, CPF nº _____, residente na _____ nº, _____
bairro: _____, na cidade de _____
UF _____, CEP: _____ contato telefone(s): (____) _____

(____) _____, **declaro ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

() Outro motivo. Especificar:

_____.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Declaro, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Colatina-ES, ____ de _____ de 20 ____.

Nome:

ANEXO VI

Declaração de Bens e Valores

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Estou ciente que :

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Nº	Descrição do Bem	Valor	Fonte/Base

Colatina-ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura

CRONOGRAMA:

CARGO	CLASSIFICADOS	DATA/HORÁRIO DO ATENDIMENTO
PROFESSOR DOCENTE I Educação Infantil	DO 124 ao 134 <u>DO 135 AO 145</u>	DIA 26/06 DE 08H AS 11H <u>DIA 26/06 DE 12H AS 16H</u>
PROFESSOR DOCENTE I Educação Infantil	DO 146 AO 152	DIA 27/06 DE 8H AS 12H
PROFESSOR DOCENTE I Educação Infantil PROFESSOR DOCENTE II – CIENCIAS PROFESSOR DOCENTE II –HISTORIA PROFESSOR DOCENTE II –MATEMATICA	DO 153 AO 154 20 E 21 14 AO 16 33	DIA 27/06 DE 12 H AS 16H
PROFESSOR DOCENTE I Anos Iniciais do Ensino Fundamental	108 ao 116 <u>117 ao 125</u>	DIA 28/06 DE 08H AS 11H <u>DIA 28/06 DE 12H AS 16H</u>
PROFESSOR DOCENTE I Anos Iniciais do Ensino Fundamental	126 ao 134 <u>135 ao 143</u>	DIA 29/06 DE 08H AS 11H <u>DIA 29/06 DE 12H AS 16</u>